

Protocolo 1.108/2024

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 29/08/2024 às 09:33:48

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Indicação

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0694/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 0449/2024, encaminhamos Ofício nº 1.197/2024-GP/PMC e demais anexos.

Respeitosamente;

Thaís de Carvalho Sabino

Anexos:

Oficio_n_1_197_2024_GP_PMC.pdf

Thiago_Assistencia.pdf



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.197/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 28 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 14.965/2024

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0694/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 0449/2024, de autoria do ilustre vereador, Flávio **Negação** - MDB, com inclusão verbal da vereadora, **Valdeníria Dutra Ferreira** (PSB), que indica ao Executivo Municipal a necessidade de criação do Programa Cesta Verde para famílias em situação de vulnerabilidade social, na cidade de Cáceres – MT.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SMASC), através da Coordenadoria de Proteção Básica e Cidadania, constantes do Expediente, anexo.

Atenciosamente.

ODENILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Cáceres em exercício



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B05-E359-BCF5-1149

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ODENILSON JOSE DA SILVA (CPF 329.XXX.XXX-00) em 28/08/2024 17:20:37 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/3B05-E359-BCF5-1149>

Protocolo 4- 14.965/2024

De: Thiago L. - SMASC-CA2

Para: SMASC - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - A/C Fabiola L.

Data: 17/07/2024 às 09:04:38

Setores envolvidos:

GAB, SMASC, SMASC-CPSBC, SMA - PROT, GAB- ED, SMASC-CA2

Indicação

Prezada Secretária,

Em tempo, retifico **despacho 3-14.965/2024**, contendo resposta da indicação N° 0449/2024 do Nobre Edil Flávio Negação -MDB no anexo abaixo.

At.te,

—

Thiago Lima

Administrativo - SMASC (Cidadania)

Anexos:

PROTOCOLO_13_469_2024.pdf

Da: Coordenadoria de Proteção Básica e Cidadania.

Para: Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.

Evento de atendimento: Em resposta a Indicação N°0449/2024 de autoria da Nobre Edil Flávio Negação- MDB, com inclusão verbal da Vereadora Valdeníria Dutra – PSB, aprovado na Câmara Municipal de Cáceres, no dia 24 de junho de 2024.

Sra. Secretária,

No mês de junho de 2024, a Câmara Municipal de Cáceres por meio do Ofício nº 694/2024, a Prefeitura de Cáceres recebeu a Indicação nº 449/2024 de autoria da nobre Edil Flávio Negação com inclusão verbal da Vereadora Valdeníria Dutra - PSB, em que:

“Indica ao executivo a necessidade de criação do Programa Cesta Verde para famílias em situação de vulnerabilidade social, na cidade de Cáceres – MT.”

Vimos informar a Vossa Excelência que o Município de Cáceres, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SMASC), já participa do Programa PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) desde o ano de 2017

O Programa de Aquisição de Alimentos - PAA foi criado em 2003 no âmbito das ações do “Fome Zero”, estratégia impulsionada pelo Governo Federal para assegurar o direito humano à alimentação adequada às pessoas com dificuldades de acesso aos alimentos. O PAA integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, instituído pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006

No dia 03 de março de 2023, o PAA foi aprovado junto ao Conselho de Assistência Social, e através da organização fornecedora AMPAFAB e Associação Comunidade São João da Figueirinha, foram definidos os alimentos e às unidades receptoras, sendo: Centro de Referência de Assistência Social I e II - CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, como também, os abrigos que realizam acompanhamento de famílias em situações de vulnerabilidades.

Considerando ainda que o Legislativo tem função fiscalizatória sobre o Executivo, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento ainda necessário, contribuições e sugestões, ressaltando o princípio da separação dos poderes e da vedação de acumulação de funções em Poderes distintos.



LUDIMILLA FERNANDA COUTO DA COSTA LOUSADA CRUZ

Coordenadora de Proteção Básica e Cidadania



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9FFE-30AE-9937-ADA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUDIMILLA FERNANDA COUTO DA COSTA LOUSADA CRUZ (CPF 017.XXX.XXX-95) em 17/07/2024
08:05:45 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/9FFE-30AE-9937-ADA2>

Protocolo 1- 1.108/2024

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 29/08/2024 às 09:52:25

Setores (CC):

GAB-VER, GAB-VER, DAL

Resposta ao OF 694/2024-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia da Indicação 449/2024, de autoria dos Vereadores Negação e Valdeniria Dutra.

—

Henrique Barcelos Moraes

DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO